



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

## RESOLUÇÃO Nº 20, de 06 de novembro de 2020.

*Prorroga a suspensão temporária do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.*

**JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58 IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005,

### DECIDE:

**Art. 1º** - Prorrogar até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a suspensão do recadastramento anual, de que trata o art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de março de 2020, em decorrência da permanência do estado de emergência pública, resultante da pandemia do *coronavírus* (COVID-19), podendo ocorrer nova prorrogação enquanto perdurar a situação.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2020.

**JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO**  
Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, 06 de novembro de 2020.